



PORTARIA Nº 861, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece normas relativas aos Instrumentos Públicos de procuração, regulamentando a vigência, conteúdo, poderes essenciais e prazo de validade.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, tendo em vista o disposto no artigo 10-B da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º O interessado ou beneficiário de serviços prestados pelo IPSM poderá se fazer representar por meio de procuração na modalidade pública.

Art. 2º A procuração deverá conter, obrigatória e expressamente, os poderes de representação outorgados perante o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

§1º Os poderes de representação poderão ser outorgados a mais de uma pessoa, desde que expressamente qualificada na mesma escritura.

§2º Não serão aceitas as procurações que constarem a possibilidade de substabelecimento dos poderes outorgados.

§3º A outorga de representação perante outras entidades não invalida a procuração.

Art. 3º Cessa o mandato instituído com a procuração:

I - pela revogação ou renúncia;

II - pela morte ou interdição de uma das partes; ou

III - pelo término do prazo de validade previsto na procuração, se houver.

§ 1º A emissão de nova procuração, com os mesmos poderes, revoga a anterior.

§ 2º Presume-se válida a procuração enquanto não houver ciência a respeito das ocorrências previstas neste artigo, independentemente da data de emissão.

Art. 4º A procuração elaborada no exterior, só terá efeito junto ao IPSM se realizada na Repartição Consular Brasileira do respectivo país de origem do documento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 579/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel. PM QOR
Diretor-Geral

ANEXO
MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento público de procuração, (nome completo), (nacionalidade), (Estado Civil), (nº do RG), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (...), residente e domiciliado(a) à Rua (...), nº (...), Bairro (...), (cidade), (Estado), (CEP), nomeia e constitui seu(sua) bastante PROCURADOR(A) o(a) Sr(a). (...), (nome completo), (nacionalidade), (Estado Civil), (nº do RG), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (...), residente e domiciliado(a) à Rua (...), nº (...), Bairro (...), (cidade), (Estado), (CEP), com o fim específico de representá-lo(a) perante o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM/MG, podendo assinar e receber documentos, dar quitação, solicitar contracheques, realizar recadastramento, enfim, resolver quaisquer questões pendentes e futuras referentes a benefícios e direitos sobre a pensão, (...). Por fim, fica vedado o substabelecimento dos poderes ora conferidos.